



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 81510/2026/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Jorge Rodrigo Araújo Messias
Advogado-Geral da União
SAS, Quadra 03, Lote 05/06, Edifício Sede I
70610-460 Brasília/DF

agenda.ministro@agu.gov.br

Assunto: Análise da disponibilidade orçamentária para provimento de cargos das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.062607/2025-14.

Senhor Advogado-Geral da União,

1. Em atenção ao Ofício nº 415/AGU, de 1º de agosto de 2025, que solicita a verificação da disponibilidade orçamentária para o provimento de cargos das carreiras jurídicas no âmbito da Advocacia-Geral da União (AGU), informamos que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em articulação com o Ministério do Planejamento e Orçamento, realizou a análise necessária sobre o tema.
2. Após consulta à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) e conforme Nota Técnica SEI nº 800/2026/MPO, em anexo, foi confirmada a existência de dotação orçamentária na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA-2026), para o provimento de 150 (cento e cinquenta) cargos das carreiras jurídicas com atuação junto à Advocacia-Geral da União, conforme os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026.
3. O quantitativo indicado corresponde ao atendimento parcial do pleito originalmente formulado, considerada a readequação da demanda em razão das limitações orçamentário-financeiras do exercício, contemplando 50 (cinquenta) cargos de Advogado da União, 50 (cinquenta) cargos de Procurador Federal e 50 (cinquenta) cargos de Procurador da Fazenda Nacional.
4. Ressaltamos que, em caso de postergação da medida para exercício financeiro posterior, a SOF/MPO deverá ser novamente consultada, à luz da legislação vigente, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.
5. Cumpre destacar que esta confirmação possui natureza estritamente orçamentária, não substituindo as verificações de adequação e suficiência orçamentária e financeira a cargo do ordenador de despesa por ocasião dos atos de nomeação e posse.

6. Por oportuno, recomenda-se que essa AGU observe, durante a organização do certame e a distribuição das vagas, as normas aplicáveis às políticas de reserva de vagas em concursos públicos, em especial a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

Anexo:

Nota Técnica SEI nº 800/2026/MPO (SEI-MPO nº 61944098).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 30/06/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62495794** e o código CRC **11679B4C**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

(61) 2020-4021 - e-mail astecmgi@gestao.gov.br - gov.br/gestao